



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2024

ALTERA O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº. 187, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “

Art. 1º O artigo 4º da Resolução nº 187, de 24 de novembro de 2003, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, passa a vigor com a seguinte redação:

ARTIGO 4º – *No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, às 10h00min, em sessão de instalação, sob a presidência do mais votado dentre os presentes ou, em caso de empate, o mais idoso, os Vereadores prestarão o compromisso e tomarão posse, o mesmo ocorrendo com o Prefeito e o Vice-Prefeito. (§1º, do art. 19, da L.O.M)*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2024.

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI

POLIANA CAROLINE QUIRINO

JAIR JOSÉ DOS SANTOS



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=45G681Z8FTX84B9P>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 45G6-81Z8-FTX8-4B9P

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Resolução : 2 / 2024 - Chave de Validação: 45G6-81Z8-FTX8-4B9P